



Protocolo: 772807
Data: 25/02/2022
Título: DECRETO RIO Nº 50271
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 50271 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 928.887,36, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 928.887,36 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F F	O N T	C A N D	G O D	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1541.15543.00233.539	F	100	4	4	90	51	53	8º	928.887,36	-
Total GEO-RIO									928.887,36	-
3102.26846.03892.004	F	100	3	3	90	47	36	II	-	928.887,36
Total EGM									-	928.887,36
TOTAL FISCAL									928.887,36	928.887,36
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									928.887,36	928.887,36
Relação das Ações										
2004 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP										
3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA										
Relação das Fontes de Recursos										
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS										
Relação das ND										
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES										

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	928.887,36	-

Relação das Ações

3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTECNICA

Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA